



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01307/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01307/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 014/2021-AD. Processo Administrativo nº 079.2021; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; **CONTRATADO:** AGOS ASSESSORIA LTDA; CNPJ: 12.494.308/0001-10; **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de edificação, formatação e publicação de matérias diversas no Diário Oficial da União - DOU; **VALOR:** R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04.122.0003.2017.0000 Manutenção e funcionamento da unidade administrativa; Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **VIGÊNCIA:** 13/07/2021 a 13/07/2022 **SIGNATÁRIOS:** Jaciaria da Costa Silva, portador do(a) CPF 048.767.863-05 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º396.299.293-68 pela contratante.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: a9fe51e7ce76538ce19aec3a927991d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.1/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa B. M. RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.500.261/0001-21; **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-024/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; 04 122 0003 2017 0000- Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Flavio Lima Furtado; Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura), portador do CPF 396.299.293-68, pela Contratante, e a Sr.ª Benedita Maria Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 781.351.923-04- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar/Ma, 23 de julho de 2021, Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídica

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4fe52eb192cd0730179cc6c5f1d71971

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.2 /2021

FLS. Nº _____
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.2/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa B. M. RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.500.261/0001-21; **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-024/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 11.440,00 (Onze mil, quatrocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23 de julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; Classificação econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portador do CPF 375.125.443-91, e a Sr.ª Benedita Maria Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 781.351.923-04- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar/Ma, 23 de julho de 2021, Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 31f2128e0c9f2877aae0567a7fb2bfa5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.3/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa B. M. RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.500.261/0001-21; **OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-024/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021Atividade 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Saúde, portador (a) do CPF 643.749.203-15, pela Contratante, e a Sr.ª Benedita Maria Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 781.351.923-04- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar/Ma, 23 de julho de 2021, Adv. Sandra Maria da

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the left column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text in the right column, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4d978a497d89568d6e2d2d4159d243c6

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.4/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2307.4/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa B. M. RODRIGUES FERREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.500.261/0001-21; OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo - GLP. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-024/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 1.840,00 (Hum mil, oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 23 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS. Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr.ª GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA - Secretária de Assistência Social, portadora do CPF nº 841.838.453-00, pela Contratante, e a Sr.ª Benedita Maria Rodrigues Ferreira, portadora do CPF 781.351.923-04- Outorgado da Empresa. Duque Bacelar/Ma, 23 de julho de 2021, Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídica.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4ac60620d9c69fc5dca60d273269602f

DECRETO Nº 26/2021

DECRETO Nº 26/2021

APROVA AS NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Consolidando os ordenamentos estabelecidos nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para Responsabilidade da Gestão Fiscal, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece normas relacionadas a Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui o procedimento do Pregão, o Decreto

n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e a Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece o novo regime para Licitações e Contratos Administrativos.

Proc. Nº _____
Rubrica _____

Considerando ainda que existe a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Segurança Alimentar, FAPEDUQUE e demais ordenadores de despesas e à Controladoria Geral do Município, os meios indispensáveis para o cumprimento de suas atribuições legais, particularmente quanto à correta gestão dos recursos municipais nas suas diversas formas, assegurando sua aplicação regular, eficiente, eficaz, econômica e documentada.

DECRETA

Art. 1.º A execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe este Decreto.

CAPÍTULO I

Do Processamento da Despesa

Art. 2.º. As despesas relativas aos projetos e atividades da Administração Municipal somente poderão ser realizadas após o cumprimento do disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3.º. Somente após a realização dos procedimentos previstos no artigo anterior, o ordenador de despesa poderá dar início aos procedimentos licitatórios, aos referentes a sua dispensa ou inexigibilidade, às assinaturas de contratos, convênios, ajustes, aditivos, e aos demais atos que envolverem despesas de projetos e atividades, independentemente da origem dos recursos.

Art. 4.º. Toda aquisição de bens e serviços deverá iniciar-se com abertura de um processo regularmente instruído com o formulário próprio, onde se discriminem as coisas a serem oneradas na forma estabelecida pelo Capítulo III da Lei nº 4.320/64, que trata da despesa.

Parágrafo único. A abertura do processo ocorrerá quando da emissão do documento Requerimento de Autorização de Despesa - RAD (Modelo I), devidamente preenchida.

Art. 5.º. As despesas referentes às compras, serviços e obras obedecerão às fases do Requerimento de Autorização de Despesa - RAD, da autorização, da licitação, do empenho, da liquidação e do pagamento, nesta ordem.

§ 1.º - O requerimento RAD deverá ser preenchido gradativamente, obedecendo, rigorosamente, as etapas de análise da despesa, nos moldes abaixo:

- I - A unidade administrativa da Administração Direta ou Indireta que necessitar da aquisição de bem ou contratação de serviços deve preencher o item 1 com as seguintes informações:
- Identificação da unidade administrativa que requer a aquisição do bem ou contratação do serviço;
 - Justificativa resumida descrevendo a necessidade para a aquisição do bem ou contratação do serviço;
 - Assinatura do responsável pela unidade administrativa;
 - Data da requisição;
 - Projeto Básico ou Termo de Referência

II - A Cotação prévia de valores dos bens a serem adquiridos ou

1. The first part of the document discusses the general situation of the country and the role of the government in the development of the economy.

2. The second part of the document discusses the specific measures that have been taken to improve the living standards of the population and to reduce unemployment.

3. The third part of the document discusses the role of the government in the development of the education system and the promotion of scientific research.

4. The fourth part of the document discusses the role of the government in the development of the health care system and the promotion of physical education.

5. The fifth part of the document discusses the role of the government in the development of the cultural sector and the promotion of the arts.

6. The sixth part of the document discusses the role of the government in the development of the social security system and the promotion of social justice.

7. The seventh part of the document discusses the role of the government in the development of the environment and the promotion of sustainable development.

8. The eighth part of the document discusses the role of the government in the development of the international relations and the promotion of peace and cooperation.

9. The ninth part of the document discusses the role of the government in the development of the legal system and the promotion of the rule of law.

10. The tenth part of the document discusses the role of the government in the development of the media and the promotion of freedom of expression.

11. The eleventh part of the document discusses the role of the government in the development of the labor market and the promotion of workers' rights.

12. The twelfth part of the document discusses the role of the government in the development of the housing market and the promotion of affordable housing.

13. The thirteenth part of the document discusses the role of the government in the development of the transportation system and the promotion of public transport.

14. The fourteenth part of the document discusses the role of the government in the development of the energy sector and the promotion of renewable energy.